

MANUAL DO CORRETOR

UNIMED-BH



Unimed
Belo Horizonte

Olá, corretor!

Que alegria é ter você como nosso parceiro!

Neste manual você encontra tudo que precisa saber para que o seu relacionamento com a Unimed-BH seja o melhor possível. Vale lembrar que, para uma parceria de sucesso, é importante que os processos ocorram com transparência e agilidade.

Aqui você tem acesso às informações sobre cotação de preços, pagamentos e sobre como a Unimed-BH apoia você no atendimento ao cliente.

Vamos lá?!



ÍNDICE



Clique abaixo para acessar as páginas

<i>Carta de Nomeação</i>	_____	03	
<i>Proposta Comercial</i>	_____	07	
<i>Fechamento e Implantação</i>	_____	09	
<i>Contrato de Intermediação</i>	_____	12	
<i>Pagamentos</i>	_____	14	
<i>Relacionamento Corporativo</i>	_____	16	
<i>Uso da Marca</i>	_____	20	
<i>Canais de Comunicação</i>	_____	22	



CARTA DE NOMEAÇÃO

CARTA DE NOMEAÇÃO

É o documento obrigatório para estabelecer o relacionamento entre a Unimed-BH, a corretora e a empresa contratante. Necessário tanto para a emissão de propostas comerciais como para o gerenciamento e acesso aos dados dos contratos.

Na Unimed-BH existem dois tipos de carta de nomeação. São elas:

01 Carta de nomeação para novos negócios com gerenciamento de contrato

Trata-se de um documento, emitido pela empresa contratante, cujo conteúdo dispõe sobre a atribuição da corretora para obter proposta da Unimed-BH.

A carta de nomeação para cotação de preço deve cumprir os seguintes requisitos:

- Deverá ser emitida em papel timbrado da própria empresa e/ou com carimbo de CNPJ;
- É imprescindível a inserção no texto da carta os dados da Razão Social, o número do CNPJ da empresa e da Corretora;
- Deverá conter nome completo, cargo, assinatura e carimbo do **representante legal** da empresa contratante;
- A empresa deverá escolher e indicar na carta de nomeação a corretora que será sua representante no processo de negociação e gestão do contrato. A Unimed-BH acatará a escolha da empresa e não emitirá proposta para mais de uma corretora.

02 Carta de nomeação para gerenciamento de contrato existente da Unimed-BH (intermediação)

Trata-se de documento formal, emitido pela empresa contratante, assinado por ambas as partes (empresa e corretora), no qual o conteúdo dispõe as atribuições da corretora para representação da empresa perante a Unimed-BH.

A carta de nomeação para gerenciamento de contrato deve cumprir os seguintes requisitos:

- A carta deverá ser emitida em papel timbrado da própria empresa e/ou com carimbo de CNPJ;
- É imprescindível a inserção no texto da carta os dados da Razão Social, o número do CNPJ da empresa e da Corretora;
- A carta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo(s) **representante(s) legal(is)** da empresa, constando o nome completo e o cargo.



Atenção! Co-corretagem

Em casos de co-corretagem, é fundamental que as corretoras informem a Unimed-BH, por meio da carta de nomeação, quem será responsável pelo gerenciamento do contrato.

Além da carta de nomeação, será necessário a emissão de uma declaração formal, assinada pelo representante legal da corretora, mencionando o percentual de comissionamento que cada uma irá receber.

Aspectos importantes a serem observados nesse processo:

- Os termos descritos neste manual se aplicam para as novas empresas e aquelas já clientes da Unimed-BH, com intermediação ativa de uma corretora:
- A carta de nomeação tem validade por 180 dias úteis a partir da data de sua emissão, podendo haver a necessidade de renovação da mesma a cada 2 anos, caso a corretora não esteja presente em conjunto com o consultor de relacionamento nas visitas e reuniões periódicas na empresa contratante. A Unimed-BH se reserva o direito de fazer contato diretamente com as empresas para realizar a gestão do contrato;
- A qualquer tempo a carta de nomeação poderá ser cancelada ou substituída para fins de cotação ou gerenciamento de contratos, conforme interesse da empresa contratante. A troca de corretora resulta na destituição instantânea da anterior, considerando sempre o mês fechado da competência;
- A carta de nomeação é um dos documentos obrigatórios do processo de implantação do contrato.





PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL



Na Unimed-BH a comercialização por meio do corretor é realizada para empresas com contingente a partir de 30 vidas.

Para solicitar uma proposta comercial

A corretora deverá solicitar o formulário de cotação ao consultor de vendas e relacionamento da Unimed-BH e realizar o preenchimento dos dados da empresa.

A visita do consultor juntamente com o corretor é imprescindível nas empresas para apresentação da proposta e tratativas necessárias à negociação.

Nesse processo, é obrigatório o levantamento e preenchimento de informações como: casos crônicos, afastados, com seus respectivos CID's, liminar judicial, atenção domiciliar/home care e tratamentos excedentes ao ROL de procedimentos da ANS, por exemplo.

Lembre-se!

O preço inicial da proposta é formatado conforme os dados e informações contidas no formulário. Podendo ser revistas todas as condições iniciais apresentadas, caso tenha alteração no perfil informado.

Após o fechamento da negociação, a corretora deverá solicitar o Formulário de Risco ao consultor de vendas e relacionamento da Unimed-BH. Este deverá ser preenchido e assinado pela empresa e corretor, e em seguida deverá ser encaminhado à Unimed-BH.



FECHAMENTO E IMPLANTAÇÃO

FECHAMENTO DO CONTRATO

Consiste no acordo entre as partes para a conclusão do negócio, mediante assinatura do contrato. Para que a implantação do contrato aconteça, a empresa deverá formalizar a conclusão do negócio via e-mail para a corretora, que ficará responsável pelo envio imediato da formalização e demais documentos necessários para Unimed-BH.

IMPLANTAÇÃO

Consiste no processo de assinatura dos contratos assistenciais, cadastro das vidas/beneficiários e a disponibilização do acesso aos cartões virtuais.

O início do processo de relacionamento, após implantação do contrato, seguirá de duas formas:

01 Para empresas de 30 a 59 vidas

Cerca de 10 dias após a vigência do contrato, o cliente receberá uma ligação da nossa central de relacionamento corporativo dando boas-vindas e repassando as principais informações sobre o produto contratado/contrato, bem como faturamento, os canais de atendimento e uma breve explicação sobre o Espaço Empresa.

Na ocasião, informamos que a corretora auxilia na gestão do plano de saúde e deve ser acionada sempre que necessário.

02 Para empresas a partir de 60 vidas

- Será realizado o alinhamento do processo de implantação em reunião com a presença do representante da empresa contratante, corretor, consultor de vendas e/ou equipe de implantação da Unimed-BH, que tratará da parte formal do processo (emissão de contrato e comunicação interna).
- Antes da vigência do contrato, haverá visita à empresa contratante, com o consultor de vendas da Unimed-BH, para apresentação do consultor de relacionamento corporativo da Unimed-BH, que fará o gerenciamento do contrato junto à contratante e à corretora.





CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO

CONTRATOS E ADITIVOS DE INTERMEDIÇÃO

O contrato e o aditivo de comissionamento e/ou agenciamento são emitidos a partir da implantação na Unimed-BH, ou seja, somente após assinatura dos contratos assistenciais pela empresa contratante.

Após o recebimento do contrato e aditivo de intermediação, a corretora deverá realizar a assinatura via DocuSign em até 3 dias úteis, a contar da data de recebimento, sendo o pagamento da intermediação condicionado à assinatura do contrato/aditivo.

Novas corretoras ou aquelas que não tenham celebrado relacionamento ou que não tenham celebrado um novo contrato em período inferior a 6 meses, deverão enviar os documentos listados abaixo para cadastro de fornecedor:

- Cartão CNPJ (ter no máximo 30 dias a contar da data de emissão);
- Contrato Social;
- Comprovante bancário com todas as informações que identifiquem o correntista e os dados corretos da conta para depósito. Ex.: folha de cheque;
- Cópia legível do documento de identificação (com assinatura) do responsável pela corretora, conforme contrato social entregue. Ex.: RG, CNH;
- Alvará de funcionamento;
- Inscrição Estadual (ter no máximo 30 dias a contar da data de emissão);
- Inscrição Municipal (ter no máximo 30 dias a contar da data de emissão).



PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

Entrega do contrato de intermediação

A corretora receberá comissionamento/agenciamento mediante entrega do contrato de intermediação e do contrato assistencial devidamente assinados pelas partes, sem nenhuma pendência junto à Unimed-BH

Alteração do percentual de comissionamento serão avaliados somente após negociação do reajuste contratual entre Unimed-BH e Corretora com a aplicação na data base de contrato.

Corretoras que forem nomeadas pela empresa em contrato vigente com a Unimed-BH, somente terão direito ao recebimento do comissionamento na Data Base do Contrato.

Cadastro de fornecedor ativo e contrato/aditivo assinado

A corretora receberá o login de acesso e o passo a passo de utilização do sistema RAC (Remuneração de Agentes Comercializadores), mediante o cadastro de fornecedor ativo e contrato/aditivo assinado.

A área responsável pelo acesso e gerenciamento do fluxo operacional e financeiro realizará contato para disponibilização das informações.

Contato e relacionamento

Em caso de dúvida sobre fluxo de pagamento e acesso ao sistema RAC, a equipe da CDC - Performance Comercial deverá ser acionada nos contatos abaixo.



E-mail:

performancecomercial@unimedbh.com.br



Tel.:

31 3308-5475/5469 ou 3306-2008.



RELACIONAMENTO CORPORATIVO

RELACIONAMENTO CORPORATIVO

A Unimed-BH possui uma área direcionada para clientes corporativos, responsável pelo relacionamento, gerenciamento, manutenção e renovação dos contratos e realização de novos negócios.

Para as empresas com até 59 vidas

O relacionamento ocorre através do 4002-3030, onde possuímos profissionais altamente capacitados para atender às mais diversas demandas.

Para empresas com 60 vidas ou mais

Além do atendimento via central de relacionamento (4002-3030), contarão com um consultor de relacionamento.

É imprescindível para a Unimed-BH a realização de visitas, de forma individual ou em conjunto com a corretora, aos clientes corporativos. Essas visitas serão definidas previamente pela cooperativa, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante. Este será um critério de elegibilidade para se manter parceiro da Unimed-BH.

Em caso de indisponibilidade do corretor, a Unimed-BH reserva-se o direito de agendar a visita diretamente com a empresa contratante.

DRE

O Demonstrativo do Resultado do Contrato fica disponível no Espaço Empresa para o cliente corporativo. A Unimed-BH preza pelo respeito e transparência com clientes e parceiros. Neste sentido, o Demonstrativo do Resultado do contrato apresenta o custo da intermediação pela gestão do contrato.

Termo de tratamento de dados, de sigilo e de confidencialidade médica

A UNIMED-BH utiliza o termo de confidencialidade de dados médicos na busca contínua pela proteção à privacidade e segurança das informações pessoais de seus beneficiários.

Esse documento formaliza as obrigações das partes (Empresa, Corretora e Unimed- BH) quanto ao processo de disponibilização dos dados do uso do plano de saúde ao(s) médico(s) da empresa e/ou corretora.

O termo busca garantir que os dados médicos coletados sejam mantidos em sigilo e só sejam acessados por pessoas autorizadas, a fim de proteger os dados de eventuais violações.

É importante destacar que a base de informações será liberada para empresas acima de 500 vidas, desde que possuam médico responsável na contratante, e/ou do médico da corretora.

O documento deve ser assinado em conjunto, via DocuSign. A base de utilização será encaminhada somente após o recebimento desse termo, assinado por ambas as partes, e seus respectivos documentos comprobatórios.

Ao assinar um termo de confidencialidade, as partes se comprometem a utilizar os dados médicos de forma ética e responsável.

Documentos comprobatórios

Documentação que comprove os poderes dos representantes legais da empresa contratante/corretora e CRM do médico empresa e/ou corretora.

Observações:

- Em caso de nomeação de nova corretora pela empresa, o médico da corretora anterior não receberá mais relatórios referentes à empresa.
- Os relatórios serão liberados apenas para os médicos citados no documento, exclusivamente em área logada com senha individual. Caso ocorra alguma substituição do médico, um novo termo deverá ser emitido e assinado.

Renovação de contrato

Consiste na renegociação e validação pelas partes (Empresa, Unimed-BH e Corretora), quanto às novas condições de preço referente aos serviços contratados.

A condução poderá seguir de duas formas. São elas:

01 Para empresas de 30 a 99 vidas:

Os valores de mensalidade e coparticipações serão reajustados no mês de aniversário do contrato, considerando a RN 565/2022, conforme cláusula contratual.

02 Para empresas com mais de 100 vidas:

Os valores de mensalidade e coparticipações serão reajustados no mês de aniversário do contrato, considerando cláusulas contratuais previamente negociadas e informadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar no final de cada vigência anual.



USO DA MARCA

USO DA MARCA



É expressamente proibida a utilização da marca sem previa autorização da Unimed-BH, feita por meio de solicitação formal ao consultor de vendas/relacionamento.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Empresa/Corretora tem acesso ao site Espaço Empresa, onde constam as informações gerenciais do contrato, ao canal Suporte Empresarial e ao Consultor de Relacionamento.

Espaço Empresa

O site Espaço Empresa consiste em um ambiente exclusivo no site da Unimed-BH para a Empresa/Corretora gerenciar o plano de saúde.

Fale Conosco Empresarial

Canal disponível no site Espaço Empresa, para que você envie sua mensagem ou solicitação para a Equipe de Suporte Empresarial, anexando arquivos e documentos.

*Central de relacionamento exclusiva para você,
gestor de planos corporativos.*



Central de Relacionamento Corporativo
Tel.: 4002-3030



Funciona de segunda a sexta,
das 8h às 18h, exceto feriados.

Unimed
Belo Horizonte

ANS - N° 34.388-9